



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/18

PREGÃO Nº. 90/17

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2018, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Avenida Presidente Vargas, 405 – Jardim Christianópolis, Itapevi, Estado de São Paulo, o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Cláudio Dutra Barros, RG nº. 23.829.231-9 e CPF nº. 154.175.238-44 após a homologação do resultado obtido no **Pregão nº 90/17, RESOLVE**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.538/08, bem como do Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 90/2017**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas,

Para o(s) item(ns) abaixo indicado(s) foi(ram) registrado(s) o(s) seguinte(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s):

DETENTORA: TENDETUDO COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.870.979/0001-72, com sede na Rua Domingos da Silva, nº 105 – Parque Suburbano – Itapevi – São Paulo, telefone/fax (11) 4142-3326, e-mail tem.dtudo@outlook.com neste ato representada legalmente pelo (a) Sr. (a) Cleiton Vieira Castelo, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº 33.545.353-3 e C.P.F. nº 263.817.278-29;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **eventual aquisição de materiais para acabamento**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão nº. 90/ 17.

1.2. Das quantidades

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DISTRIBUIÇÃO
1	10	PCT	Abraçadeira de nylon 2,5 mm x 120 feito em fibra sintética resistente a temperatura mínima de -40°C e máxima de +100°C, indicada para uso profissional e doméstico é encontrada em diversas cores. Embalagem com 100 peças.	BRASFORT	3,98	39,80	Secretária de Esportes
3	10	PCT	Abraçadeira de nylon 2,5 mm x 200 feito em fibra sintética resistente a temperatura mínima de -40°C e máxima de +100°C, indicada para uso profissional e doméstico é	BRASFORT	6,91	69,10	Secretária de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

			encontrada em diversas cores. Embalagem com 100 peças.				
4	10	PCT	Abraçadeira de nylon 4,8 mm x 250 feito em fibra sintética resistente a temperatura mínima de -40°C e máxima de +100°C, indicada para uso profissional e doméstico é encontrada em diversas cores. Embalagem com 100 peças.	BRASFORT	14,40	144,00	Secretária de Esportes
6	10	PCT	Abraçadeira de nylon 4,8 mm x 380 feito em fibra sintética resistente a temperatura mínima de -40°C e máxima de +100°C, indicada para uso profissional e doméstico é encontrada em diversas cores. Embalagem com 100 peças.	BRASFORT	25,90	259,00	Secretária de Esportes
9	20	BR	Acabamento para forro de PVC branco com 6 metros de comprimento.	PLASFLEX	31,00	620,00	Secretária de Esportes
13	10	UN	Aditivo com emulsão de copolímeros com pva e aditivos especiais para proporcionar melhor aderência de argamassas e chapisco cimentícios de áreas internas e externas. Encontrada na cor branca. Embalagem com 18 litros.	QUARTZOLIT	168,00	1.680,00	Secretária de Esportes
16	20	UN	Assento sanitário em PVC com tampa envolvente cobertura total da base na cor branca com parafuso de fixação em nylon.	HERC	22,20	444,00	Secretária de Esportes
20	20	UN	Bacia sanitária convencional de louça na cor branca com esmalte de alta qualidade para instalação no piso, compatível com todos os modelos de válvulas de descarga.	DECA	116,60	2.332,00	Secretária de Esportes
21	10	UN	Bandeja para pintura material em polipropileno na cor preta para rolos de até 23 cm.	ROMA	6,48	64,80	Secretária de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

22	8	UN	Barra de apoio para banheiros, material em aço inoxidável ou alumínio cromado com base para fixação em aço carbono 1.1/4 X 45 cm.	J.RAU	72,71	581,68	Secretária de Esportes
23	8	UN	Barra de apoio para banheiros, material em aço inoxidável ou alumínio cromado com base para fixação em aço carbono 1.1/4 X 80 cm.	HIDROLAR	84,41	675,28	Secretária de Esportes
24	8	UN	Barra de apoio para banheiros, material em aço inoxidável ou alumínio cromado com base para fixação em aço carbono 1.1/4 X 90 cm.	HIDROLAR	91,30	730,40	Secretária de Esportes
26	100	UN	Bloco de espuma retangular em poliuretano na cor branca, utilizado em acabamentos gerais.	CASTOR	3,38	338,00	Secretária de Esportes
27	5	PCT	Bucha plástica em polietileno S-06, utilizada para fixação em alvenaria/Emb.com 100 unidades	SFORPLAST	3,99	19,95	Secretária de Esportes
28	5	PCT	Bucha plástica em polietileno S-08, utilizada para fixação em alvenaria/Emb.com 100 unidades	SFORPLAST	4,99	24,95	Secretária de Esportes
30	5	PCT	Bucha plástica em polietileno S-12, utilizada para fixação em alvenaria/Emb.com 100 unidades	SFORPLAST	9,90	49,50	Secretária de Esportes
41	80	UN	Cimento cola com aditivos especiais e polímeros para assentamento cerâmicos, em áreas internas como paredes e pisos. Embalagem com 20 kilos.	FORTALEZA	9,49	759,20	Secretária de Esportes
42	5	UN	Cola branca extra a base de PVA, indicado para colagem de papeis, papelão, madeiras e outros materiais porosos. Embalagem com 500 gr.	POLYFORT	13,44	67,20	Secretária de Esportes
43	2	UN	Cola de contato sem toluol a base de solventes orgânicos, indicado para colagem de madeira,	BRASCOLA	86,00	172,00	Secretária de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

			couro, piso de borracha entre outros. Embalagem de 2,8 kg.				
44	30	UN	Cola silicone incolor, a base de solventes e silicone com fungicida, indicado para vedação de Box, pias, telhados, automóveis, etc. Embalagem com 280 gr.	GARIN	12,82	384,60	Secretária de Esportes
45	10	UN	Coluna para lavatório de louça na cor branca.	HERVY	55,80	558,00	Secretária de Esportes
49	20	UN	Fechadura de sobrepôr com cilindro em latão lingueta e tricô em zamac com 2 chaves e tricô com capacidade para reversão.	SOPRANO	49,49	989,80	Secretária de Esportes
61	30	KG	Gesso a base de sulfato semi-hidratado e anidros de cálcio na cor branca com secagem rápida. Indicado para pequenos reparos, artesanatos, etc. Embalagem com 1kilo.	JUNTALIDER	2,29	68,70	Secretária de Esportes
76	20	UN	Óleo desengripante composto de óleo lubrificante vegetal, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, essência, butano e propano como propelente. Indicado para uso industrial e doméstico Embalagem com 300 ml.	WALF	10,92	218,40	Secretária de Esportes
77	10	UN	Papeleira em ABS cristal.	DAIVAK	21,90	219,00	Secretária de Esportes
82	4	UN	Pia de mármore sintético nas cores branca, bege, cinza e preta com 1,20 metro de comprimento e 0,55 cm de largura.	A.J.RORATO	158,00	632,00	Secretária de Esportes
83	4	UN	Pia de mármore sintético nas cores branca, bege, cinza e preta com 1,50 metro de comprimento e 0,55 cm de largura.	A.J. RORATO	200,50	802,00	Secretária de Esportes
85	100	UN	Pontaletes de eucalipto roliço, com 3,5 mts de comprimento e com diâmetro variando de 7 a 10 cm.Para escoramento de lajes.	EUCALIPTO	10,87	1.087,00	Secretária de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

87	10	UN	Porta em alumínio natural externa postigo de 2,10 metros de altura e 0,80 cm de largura com grade e vidro temperado.	AJR	540,00	5.400,00	Secretária de Esportes
88	5	UN	Porta sanfonada de PVC rígido na cor branca de 2,10 metros de altura e 0,60 cm de largura.	DUDA	78,71	393,55	Secretária de Esportes
90	5	UN	Porta sanfonada de PVC rígido na cor branca de 2,10 metros de altura e 0,80 cm de largura.	DUDA	100,00	500,00	Secretária de Esportes
91	25	KG	Prego galvanizado de Btc polido de 12 X 12 com cabeça.	ARCELOR	18,00	450,00	Secretária de Esportes
92	25	KG	Prego galvanizado de Btc polido de 15 X 15 com cabeça.	ARCELOR	15,00	375,00	Secretária de Esportes
93	50	KG	Prego galvanizado de Btc polido de 17 X 21 com cabeça.	ARCELOR	12,00	600,00	Secretária de Esportes
94	50	KG	Prego galvanizado de Btc polido de 18 X 27 com cabeça.	ARCELOR	12,00	600,00	Secretária de Esportes
100	100	UN	Suporte para laje de 25 cm preta em polietileno compatível com sistema modular e entrada extra de 1" e suporte de alta resistência para parafusos.	EMAVE	2,00	200,00	Secretária de Esportes
101	50	UN	Suporte para prateleira com mão francesa de 20 cm, composta de ferro fundido e pintura esmaltada.	HAYNER	4,92	246,00	Secretária de Esportes
102	100	UN	Suporte para prateleira com mão francesa de 25 cm, composta de ferro fundido e pintura esmaltada.	HAYNER	5,16	516,00	Secretária de Esportes
103	50	UN	Suporte para prateleira com mão francesa de 30 cm, composta de ferro fundido e pintura esmaltada.	HAYNER	5,90	295,00	Secretária de Esportes
104	50	UN	Suporte para prateleira com mão francesa de 40 cm, composta de ferro fundido e pintura esmaltada.	HAYNER	9,49	474,50	Secretária de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

105	150	MT	Tabua de madeira de cerne e alburno indistintos pela cor, branco-amarelado, e brilho moderado; grã direita; textura fina; densidade baixa, macia ao corte com 30 cm de largura. Indicada para construção civil.	CEDRO	10,31	1.546,50	Secretária de Esportes
109	50	BR	Vergalhão de aço CA-50 6,30 mm utilizado na construção civil com barras de 12 metros.	GERDAU	16,50	825,00	Secretária de Esportes
111	50	BR	Vergalhão de aço CA-60 4,2 mm utilizado na construção civil com barras de 12 metros.	GERDAU	10,69	534,50	Secretária de Esportes
114	10	UN	Vitrô basculante de alumínio natural com vidro temperado de 60 cm de altura e 60 cm de largura.	AJR	90,82	908,20	Secretária de Esportes
115	12	UN	Acabamento para válvula de descarga material em ABS, disponível nas cores branca, cinza, preto e cromado, compatível com válvulas de 1.1/2" e 1.1/4".	LORENZETI	40,06	480,72	Secretária de Esportes
116	10	UN	Adesivo plástico para PVC a base de misturas de solventes formaldeídos, acetona e resina de PVC com 175 gramas por embalagem.	POLYTUBES	12,00	120,00	Secretária de Esportes
126	10	UN	Bico adaptador para torneira em PVC 3/4 x 1/2 indicado para conectar mangueira de jardim.	TRAMONTINA	2,02	20,20	Secretária de Esportes
127	20	UN	Bolsa Preta em PVC de 4" utilizada como acessório para vedação e saída do vaso sanitário.	EMAVE	0,98	19,60	Secretária de Esportes
128	20	UN	Bucha de redução longa soldável de 50 mm X 25 mm em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	CRONA	2,21	44,20	Secretária de Esportes
129	20	UN	Bucha de redução roscável de 25 X 20 mm em PVC rígido branco para condução de água fria.	CRONA	0,28	5,60	Secretária de Esportes
130	20	UN	Cap esgoto de 100 mm em PVC rígido branco com	CRONA	5,01	100,20	Secretária de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

			bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha.				
131	8	UN	Caixa de água com tampa em polietileno com 1000 litros.	FORT LEV	390,00	3.120,00	Secretária de Esportes
132	8	UN	Caixa de água com tampa em polietileno com 500 litros.	TIGRE	250,00	2.000,00	Secretária de Esportes
133	20	UN	Caixa de descarga em polietileno na cor branca de 6,8 a 9 litros com kit para fixação.	ALUMASA	29,23	584,60	Secretária de Esportes
134	10	UN	Caixa sifonada em PVC na cor branca com grelha em poliéster termoplástico medindo 100 x 100 x 50 contendo 2 entradas soldáveis e 1 saída com junta elástica que elimina o uso da luva com o tubo de ramal de esgoto assim eliminado seu mal cheiro.	HERC	15,00	150,00	Secretária de Esportes
138	20	UN	Cap soldável de 25 mm em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	CRONA	0,67	13,40	Secretária de Esportes
139	20	UN	Cap soldável de 50 mm em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	CRONA	3,87	77,40	Secretária de Esportes
145	30	UN	Elemento filtrante em polipropileno 9,3/4" para caixa d'água, indicado para retirar as impurezas da água como cloro, etc.	HIDROFILTER	36,00	1.080,00	Secretária de Esportes
150	25	UN	Engate flexível PVC branco com 60 cm com porcas e niples em PVC rígido para água fria.	CRONA	3,84	96,00	Secretária de Esportes
183	50	UN	Niple roscável de 20 mm em PVC rígido branco para condução de água fria.	CRONA	0,50	25,00	Secretária de Esportes
184	50	UN	Niple roscável de 25 mm em PVC rígido branco para condução de água fria.	CRONA	0,69	34,50	Secretária de Esportes
185	50	UN	Plug roscável de 20 mm em PVC rígido branco para condução de água fria.	CRONA	0,28	14,00	Secretária de Esportes
186	50	UN	Plug roscável de 25 mm em PVC rígido branco para condução de água fria.	CRONA	0,50	25,00	Secretária de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

187	20	UN	Redução excêntrica esgoto 100 mm X50 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta soldável ou elástica com anel de borracha.	CRONA	7,93	158,60	Secretária de Esportes
190	30	UN	Registro de pressão 25 mm corpo em liga de bronze com acabamento cromado, indicado para instalações prediais de água fria ou quente em geral.	METROX	49,20	1.476,00	Secretária de Esportes
192	30	UN	Registro esfera em PVC 25 mm com acabamento tipo borboleta em PVC.	VIQUA	7,55	226,50	Secretária de Esportes
193	30	UN	Registro esfera em PVC 50 mm com acabamento tipo borboleta em PVC.	VIQUA	23,52	705,60	Secretária de Esportes
195	50	UN	Reparo para torneira 3/4 de PVC e borracha, indicado para reparo de vazamento.	UNOPLAST	0,09	4,50	Secretária de Esportes
196	50	UN	Reparo para torneira de metal giratória em latão e polipropileno.	UNOPLAST	0,09	4,50	Secretária de Esportes
197	30	UN	Reparo para válvula de descarga em cartucho de polipropileno 1.1/2", indicado para válvulas de liga bronze.	CENSI	34,66	1.039,80	Secretária de Esportes
199	5	UN	Sifão de metal cromado de 1" X 1.1/2 com 30 cm para lavatório.	G3	93,58	467,90	Secretária de Esportes
203	25	UN	Tee esgoto de 50 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica ou elástica com anel de borracha.	CRONA	4,38	109,50	Secretária de Esportes
204	25	UN	Tee esgoto de 75 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica ou elástica com anel de borracha.	CRONA	9,40	235,00	Secretária de Esportes
205	50	UN	Tee sodável de 25 mm em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	CRONA	0,60	30,00	Secretária de Esportes
206	30	UN	Tee sodável de 50 mm em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	CRONA	5,80	174,00	Secretária de Esportes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

207	50	UN	Tee sodável de 50 mm x 25 mm em PVC rígido marrom para água fria de temperatura até 20°C.	CRONA	5,33	266,50	Secretária de Esportes
208	50	UN	Tee azul em PVC 25 mm roscável com bucha em latão de 25 mm.	CRONA	5,01	250,50	Secretária de Esportes
213	15	UN	Torneira para lavatório fixa de metal cromado, acionada por registro e eixo roscado, com volante C-23 com rosca de saída de 1/2.	MARTE	42,50	637,50	Secretária de Esportes
214	15	UN	Torneira para tanque fixa de metal amarelo, acionada por registro e eixo roscado, com volante C-23 com rosca de saída de 1/2.	IMPERATRIZ	19,64	294,60	Secretária de Esportes
215	30	UN	Tubo de descida 38 mm para válvula de descarga PVC rígido branca, com joelho azul com bolsa, para junta soldável ou elástica com anel de borracha.	TIGRE	6,09	182,70	Secretária de Esportes
216	20	UN	Tubo de descida interno 40 mm para caixa de descarga em PVC rígido branco com curva.	TIGRE	6,09	121,80	Secretária de Esportes
218	30	BR	Tubo esgoto 150 mm em PVC rígido branco com bolsa para junta solável ou elástica com anel de borracha, barra com 6 metros de comprimento.	AMANCO	160,00	4.800,00	Secretária de Esportes
224	10	UN	Válvula americana em metal cromado para pia de 3.1/2 x 1.1/2 com cesta em abs. cromado. Indicado para escoamento de água. Embalagem com 1 peça.	GHEL	17,42	174,20	Secretária de Esportes
225	15	UN	Válvula em PVC branca para lavatório 7/8 com tampa em polipropileno sem ladrão. Indicado para escoamento de água. Embalagem com 1 peça.	DACUNHA	4,47	67,05	Secretária de Esportes
226	10	UN	Válvula em PVC branca para pia 7/8 com tampa em polipropileno sem ladrão. Indicado para	ARTPLAS	4,47	44,70	Secretária de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

			escoamento de água. Embalagem com 1 peça.				
227	10	UN	Válvula em PVC branca para tanque de 1.1/4 com tampa em polipropileno sem ladrão.	ARTPLAS	4,38	43,80	Secretária de Esportes
231	200	PÇ	Tabua 30cm x 3,5 x 3,00m	PINUS	22,00	4.400,00	Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos
VALOR TOTAL					51.820,28		

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4538/08, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos) poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, rua Izola Belli Leonardi, nº 8, 1º Andar – Jardim Christianópolis/ CEP 06694-110 - Itapevi/ SP ou na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Rod. Engº René Benedito Silva, nº 2235 – Vila Gioia/ CEP 06660-000 – Itapevi/ SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:30 as 16:30, de forma parcelada, **em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de cada “Ordem de Fornecimento”** expedida pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e/ou Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

4.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a especificação, e proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 horas.

4.a. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.

4.5. A CONTRATADA Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.6. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.7. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.8. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

4.9. À Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 3 (três) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 3 (três) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.10. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude poderá:

- a)** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b)** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

4.11. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.12. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 15.6 levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em moeda brasileira em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Finanças devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário sendo que, os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo V do Edital, em nome da detentora da Ata.

5.3. Da nota fiscal eletrônica deverá constar a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, além de não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

5.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

6.3. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

6.3.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

6.3.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

6.3.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

6.3.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

6.3.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

7. DAS PENALIDADES

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 14.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

7.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 14.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

7.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

7.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

7.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

7.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

7.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

7.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

7.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exige a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA	ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESP.	DESP.	FONTE RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
ESPORTE E LAZER	12	01	00	27	812	3007	2112	3.3.90.30.24	325	01	110000

SECRETARIA	ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESP.	DESP.	FONTE RECURSO	CODIGO DE APLICAÇÃO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	10	01	0	15	451	5012	2173	3.3.90.30.24	153	01	110000

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais de escritório e papelaria encaminhados até o término da respectiva data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

11.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão nº. 90/ 17, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 4538/08.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de março de 2018.

Prefeitura do Município de Itapevi
Claudio Dutra Barros
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Prefeitura do Município de Itapevi
Ramon Medrano de Almada
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

TENDETUDO COMERCIAL EIRELI ME
Cleiton Vieira Castelo - Proprietário

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

CONTRATADA: **TENDETUDO COMERCIAL EIRELI ME**

ATA DE REGISTRO Nº.: **18/18**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACABAMENTO**

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, e precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapevi, 02 de março de 2018.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Claudio Dutra Barros – Secretário de Esportes, Lazer e Juventude
E-mail institucional: sec.esportes@Itapevi.com.br
E-mail pessoal: claudio.dutra@itapevi.com.br

Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

Nome e Cargo: Ramon Medrano de Almada
E-mail institucional: sec.obras@itapevi.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATADA

Nome e Cargo: Cleiton Vieira Castelo - Proprietário
E-mail institucional: clecast@hotmail.com.br
E-mail pessoal: tem.dtudo@outlook.com

Cleiton Vieira Castelo - Proprietário